



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Condor S/A Indústria Química, na forma ajustada.

Processo: 01-020.022/22-92

IJ: 01.2022.2100.0020.01.00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento originário da Ata de Registro de Preços nº 06B/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 97/2021, da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, para aquisição granadas, com o escopo de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do referido pregão e proposta comercial da Contratada.

O presente termo aditivo será regido pela Lei no 8.666/93, pela Lei Estadual no 13.994/01, pelo Decreto Estadual no 45.902/12, Decreto Municipal 15.113/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

Endereço: Rua dos Carijós, 126 – 3 Andar – Belo Horizonte/MG – CEP 30.120-060

CNPJ: 18.715.383/0001-40

Representante Legal: GENILSON RIBEIRO ZEFERINO

CPF nº 278.994.706-68

**CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA**

Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro Adranópolis, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro. CEP: 26053-640

CNPJ: 30.092.431//0001-96

Inscrição Estadual: 82997563

Representante Legal: Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro

Tele FAX: (21) 3974-3373 E-mail: cadastro@condornaoleta.com.br

RG nº. 111506697 - IFP

CPF nº 095.195.527-66

#### **Cláusula Segunda - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 20 (vinte) unidades do item 1 e 20 (vinte) unidades do item 02, do lote 01, do quadro disposto na cláusula terceira do contrato inicial, passando de 160 (cento e sessenta) unidades para 200 (duzentas) unidades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido contrato, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº.8666/1993.

#### **Cláusula Terceira - DO PREÇO**

Em decorrência desse incremento constante no presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor global do contrato, a quantia de **R\$ 16.758,40** (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, sendo os seguintes preços unitários por item:



LOTE 01					
Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Granada explosiva – identificação: outdoor pimenta; corpo: cilíndrico; material do corpo: elastomero; cor: verde; acionador: eot (espoleta de ogiva de tempo); sistema de retardo de duplo estagio, argola, grampo e alça; tempo de retardo: 2,5 ± 0,6 segundos	GL-308/I-REF	20	R\$ 367,92	R\$ 7.358,40
02	Granada manual lacrimogênea cs fumígena - identificação: produção de movimentos aleatórios; material corpo: plástico; acionador: eot (espoleta de ogiva de tempo); argola, grampo e alça; tempo retardo: 2,5 ± 0,6 segundos; tempo mínimo de emissão 15 segundos.	GL - 310/I-REF	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00

#### Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

2100.1100.06.181.109.2.803.0014 3.3.90.30-35 0000 0100

#### Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte/MG, 01 de dezembro de 2022.

GENILSON RIBEIRO  
ZEFERINO:27899470668

Assinado de forma digital por GENILSON  
RIBEIRO ZEFERINO:27899470668  
Dados: 2022.12.01 17:52:09 -03'00'

Genilson Ribeiro Zeferino – BM: 114.508.6

**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

LUIZ CRISTIANO VALLIM  
MONTEIRO:09519552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM  
MONTEIRO:09519552766  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB  
v5, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO  
VALLIM MONTEIRO:09519552766  
Dados: 2022.12.01 17:11:47 -03'00'

Luiz Cristiano Vallim Monteiro – CPF: 095.195.527-66  
**Representante da Empresa Condor S/A indústria Química**

RELATÓRIO SUCC - CRONOGRAMA DESEMBOLSO PARA INSTRUMENTO JURÍDICO

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022210000200100	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	R\$ 83.792,00	2022	2	R\$ 0,00
012022210000200100	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	R\$ 83.792,00	2022	3	R\$ 67.033,60
012022210000200100	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	R\$ 83.792,00	2022	4	R\$ 16.758,40

